A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA REDE REGULAR DE ENSINO

Drislany da Silva Gil[1]
Rivani Lopes Negreiros [2]

Resumo

Com o ingresso de crianças com necessidades especiais na rede regular de ensino, a partir da intensificação da educação inclusiva que se apoia em uma visão ampliada do processo de ensino aprendizagem, partindo do princípio que todos podem aprender e que as diferenças devem ser respeitadas e trabalhadas, portanto, faz-se necessário que a educação seja acessível a cada aluno independente de sua necessidade. A Constituição Federal assegura o direito de todos à educação e prioritariamente no ensino regular, o que também é respaldado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96). O presente trabalho teve como objetivo estudar e analisar a forma em que vem ocorrendo o processo de inclusão na rede regular de ensino. A metodologia aplicada ao trabalho consiste em uma revisão de literatura, sendo uma pesquisa qualitativa, utilizando livros e artigos científicos pertinentes ao tema. Após os estudos feitos pode-se entender que a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, não tem se efetivado como é descrito nas leis, embora a legislação seja determinada em relação ao processo de educação inclusiva, contudo não tem sido suficiente para efetivar de fato uma educação de qualidade, seja por não conhecimento das leis pelos sistemas de ensino, e também pelo não cumprimento da mesma pelo Governo em oferecimento de materiais e profissionais adequados, bem como pela não preparação dos professores em receber esses alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), além de não compreenderem que a capacitação precisa ser continuada em todo o processo educacional, abarcando aí a escola inclusiva.

Palavras-chave: Inclusão; necessidades especiais; ensino regular.

[1] **Acadêmica do 7º período do Curso de Pedagogia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni – FUPACTO. e-mail: drislanysgil@hotmail.com**

[2]**Graduada em História, Ciências Sociais e Direito. Especialista em Sociologia e História Econômica. Msc. Ciências da Educação Superior. Professora na FUPAC-TO. email: rivaninegreiros@bol.com.br**

THE INCLUSION OF CHILDREN WITH SPECIAL NEEDS INTO REGULAR EDUCATION NETWORK

Drislany da Silva Gil
Rivani Lopes Negreiros

Abstract

With the admission of children with special needs into the regular education network, starting with the intensification of the inclusive education that is supported by an enlarged view of the process of education learning. Beginning with the outset that everyone is able to learn and that the difference between them must be respected and worked, therefore, it's necessary that the education is accessible to each student independent of their need. The Federal Constitution insures the right of everyone into education priority into the regular education, which is supported in the Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96). The present article has for its finality to study and analyze the way that the inclusion on the education network has been occurring. The applied methodology in the work is consisted in a literary revision, being a qualitative research using books and scientific articles relevant to the topic. After the done studies it can be understood that the inclusion of children with special needs hasn`t been accomplished as it says in the law, even thought the legislation is determined, related to the inclusive education process. However, it hasn`t been enough to truly actualize a high quality education. Either by no knowledge of the laws by the education network and the non-realization of the same by the Government in offering materials and appropriate professionals. As in the preparation of teachers on receiving students with special educational needs (NEE). Besides not understanding that the building capacity must be continues in the whole educational process, as in that way bringing an inclusive school.

Key-words: Inclusion; especial needs; regular education.

1 Introdução

A presente pesquisa, que discorre sobre a inclusão de crianças com necessidades especiais na rede regular de ensino foi desenvolvida a partir das discussões levantadas sobre as políticas públicas adotadas no Brasil, entre elas, a Constituição Federal do Brasil de 1988, O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, a Lei de Diretrizes e Bases /1996 que implicam no tratamento humanizado das crianças e adolescentes e também na entrada de crianças com necessidades

educacionais especiais na escola regular de ensino, carecendo de alterações nos currículos, nas metodologias, na capacitação dos profissionais da educação entre outras medidas a serem tomadas para se concretizar uma educação inclusiva.

Para desenvolver a pesquisa, levantou-se a seguinte pergunta problema: Como tem sido a inclusão de crianças com necessidades especiais na rede regular de ensino?

Em atenção ao problema, elencou-se o seguinte objetivo: estudar e analisar a forma em que vem ocorrendo o processo de inclusão na rede regular de ensino e compreender as dificuldades encontradas para uma real educação inclusiva.

O corpo do trabalho foi constituído por uma parte introdutória e a seguir discorreu-se sobre os princípios da inclusão justificando o porquê incluir qualquer pessoa ao sistema de ensino regular independente de sua condição física, intelectual, étnica ou de gênero, partindo de leis que caminham em direção à proposta de uma educação inclusiva no sentido de aprimorar e intensificar o direito de acesso e permanência à uma rede de ensino, conforme se explicita no tópico 3, um importante aparato de leis, decretos e resoluções para orientar e impulsionar uma educação para todos. Essas leis abordam e salientam como se deve efetivar a educação inclusiva.

O item 4 faz uma análise literária do processo de inclusão na rede regular de ensino no intuito de conhecer a tomada de decisão da escola para que seja concretizado o ensino inclusivo.

Após leitura e análise dos textos, chegou-se às seguintes considerações finais: A legislação é determinada em relação ao processo de educação inclusiva, mas não tem sido suficiente para efetivar uma educação inclusiva e de qualidade para todos, seja pelo não conhecimento da lei pelas instituições de ensino, e também pelo não cumprimento das leis por parte do próprio Governo, que não tem ofertado às escolas os materiais e profissionais necessários para efetivação da educação para alunos com necessidades educacionais. A falta de qualidade se dá também pela não preparação dos professores em receber os alunos.

A metodologia aplicada ao trabalho consiste em uma revisão de literatura, sendo uma pesquisa qualitativa, utilizando livros, revistas e artigos científicos pertinentes ao tema.

2 Inclusão

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade" (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948). Partindo desse pressuposto, percebe-se que durante muito tempo as pessoas com necessidades especiais viviam segregadas dentro de suas próprias residências, por serem diferentes, não sendo levadas em conta que eram seres humanos dotados de inteligências, capacidades que não podiam ser exercidas, pois, o diferente não fazia parte de uma sociedade comum.

Em Salamanca no ano de 1994, com amplo apoio da UNESCO, foi implementada uma declaração com o objetivo de informar as políticas e guias para Educação Especial, começando aqui uma campanha mundializada para que todos os alunos pudessem ter acesso e permanência nas escolas.

No mundo contemporâneo, e aí abarcando o Brasil, existe um conjunto de leis que caminham em direção à proposta de uma educação inclusiva buscando aprimorar e intensificar o sentido da dignidade de vida para todos. Pode-se citar como documentos que são indispensáveis para a garantia do respeito à diversidade e do direito à educação inclusiva: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1959), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (1996)

Os impactos das transformações, que vêm ocorrendo a partir da década de 90, exigem da educação respostas e adequações configuradas a partir de um processo de ressignificação das escolas, visando uma educação que garanta o acesso e a participação de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, em todas as possibilidades ofertadas pela escola e que esta esteja beneficiando aqueles pertencentes a minorias linguísticas, raciais e étnicas, aqueles que fazem opção sexual diferentes das escolhas padrão e aqueles com deficiências ou dificuldades de aprendizagem que se ausentam constantemente das aulas por questões de saúde (SEE-MG, 2002).

Vigotsky (1997), psicólogo russo defendeu o convívio em sala de aula de crianças mais adiantadas com as que ainda necessitam de ajuda para começar a dar passos mais largos na educação, nesse sentido a intervenção do professor e

dos colegas mais capazes passa a ser fundamental no processo de construção do conhecimento. Alunos que apresentam áreas com dificuldades beneficiam-se do encontro com aqueles que já estão em um estágio mais avançado, o que faz compreender que a convivência somente com os seus pares não proporciona o progresso que a criança pode alcançar (SEE-MG, 1996).

O pensamento de Vigotski é conivente com a inclusão de crianças especiais em sala regular, ao analisar que uma criança com potencial cognitivo mais avançado é benéfica para o progresso da outra, assim como também a criança comum passa a conviver com o diferente, avançando no seu processo de humanização.

Em concordância com Vygotski, Paulo Freire faz menção ao homem, como um ser de relações e não só de contatos, “Estar com o mundo resulta de sua abertura à realidade, que o faz ser o ente de relações que é” (FREIRE, 1967). De acordo com autor, a inclusão não se resulta em apenas estar no meio, nem apenas à adaptação e simples integração, é imprescindível que o educando participe como sujeito do seu desenvolvimento, e não como mero espectador.

3 A Inclusão Na Escola Regular

Segundo a Declaração de Salamanca (1994), toda criança tem direito à educação, nenhuma criança se equipara a outra, cada uma tem sua peculiaridade, possui características, interesses, habilidades e necessidades diferentes, desta forma devem ter a oportunidade de desenvolverem a seu nível de aprendizagem. A Declaração aborda ainda, que a escola que seguir tais orientações estará dirigindo a uma escola para todos, que perpassa os muros do educandário combatendo discriminações e contribuindo para a formação de uma sociedade acolhedora e inclusiva que apóie a diversidade existente no mundo.

A Constituição Brasileira (1988) Art. 205. “estabelece a educação como sendo direitos de todos e dever do Estado e da família”. Cabe ao Poder Público oferecer meios para que a escola regular seja acessível no recebimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, como toda infraestrutura arquitetônica (rampas, banheiros adaptados, material didático, tecnologias assistivas, sala de recursos, professor apoio e outros que se fizerem necessários).

Cabe à família o dever de realizar a matrícula do aluno especial em escola regular, fornecendo, inclusive, o competente laudo médico da criança para fins de comprovação das suas necessidades especiais, que deverão ser atendidas pela instituição educacional, tanto em termos pedagógicos quanto com relação à estrutura do ambiente escolar.

> A família é o primeiro espaço social da criança, no qual ela constrói referências e valores e a comunidade é o espaço mais amplo, onde novas referências e valores se desenvolvem. A participação da família e da comunidade traz para a escola informações, críticas, sugestões, solicitações, desvelando necessidades e sinalizando rumos. (SEE- DF, 2004.)

Furini (2009) diz que os pais de crianças com necessidades especiais reavaliam seus conceitos iniciais, aprendem a valorizar as potencialidades da criança, por isso é essencial os pais aprenderem sobre as necessidades dos filhos para somarem com os professores para um bom progresso, pois, essa relação ajuda tanto o aluno quanto o trabalho docente.

A Constituição Brasileira (1988) ressalta, em seu artigo 206, inciso I, “Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” em detrimento da Lei qualquer pessoa independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais ou linguísticas têm o direito à inclusão escolar. A escola passou a ser um ambiente de todos e para todos, precisando estar adaptada a receber qualquer criança sem distinção.

De acordo com as Diretrizes e Bases da educação (1996), a escola regular viabilizará a inclusão dos alunos por meio da organização de classes comuns no ano em que foi classificado além de receber serviços de apoio pedagógico. O aluno poderá ainda receber apoio em uma sala de recurso no contra turno.

O artigo 59° da Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 da educação ressalta como os sistemas de ensino assegurarão ensino os educandos com necessidades especiais.

> I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
> II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de

> suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
> III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
> IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.

No que se refere ao currículo, a escola deverá proporcionar um currículo flexível estabelecendo conteúdo prático, recursos didáticos diferenciados para melhor assimilação e percepção. Tanto o currículo quanto as avaliações precisão sem funcionais, objetivando uma avaliação que amplie as possibilidades da inclusão, sendo usada como identificação de necessidades e indicação de apoios adequados. É imprescindível a interelação entre o professor da classe comum e os professores apoio para que os educandos atinjam rendimento satisfatório.

4 Na Prática: Inclusão Na Rede Regular

Verifica-se que apesar dos esforços demonstrados por vários educadores preocupados em viabilizar a inclusão de crianças com necessidades especiais, na rede escolar, as instituições têm encontrado uma grade dificuldade em concretizar seus projetos de inclusão.

Na perspectiva de Facíon (2008) as políticas de inclusão adotadas na sociedade e suas implicações no ambiente escolar, na busca de uma sociedade igualitária partem de decretos e leis que precisam de estudos, uma vez que a lei ressalta o ensino como sendo “preferencialmente” na rede regular.

Em seu livro a autor demonstra com o Censo uma crescente inserção de alunos matriculados, no entanto não se confirma qualidade de ensino através da inclusão. Ao referendar o acesso dos alunos com NEE o autor o julga insuficiente, pois, “O acesso de alunos com deficiência a classes regulares não necessariamente garante seu sucesso escolar” (Facíon, 2008). Segundo o autor a realidade educacional inclusiva hoje se contradiz com as leis, pois, não há um consenso educacional, cultural, social e econômico que os legitimasse, sendo assim não é

possível oferecer uma educação de qualidade a todos independente se suas necessidades.

De acordo com Mazzotta, (2011) são poucos os municípios que possuem uma rede de ensino apropriada para educação de alunos com necessidades especiais.

Segundo Goffredo (1992, p.16-19, *apud* Mazzotta, 2011)

> certa superficialidade no tratamento da Educação Especial dentro do plano político do município do Rio de Janeiro"; "presença explícita de uma prática segregacionista e um descompromisso, por parte dos profissionais da educação, em relação ao processo educacional dos alunos portadores de deficiência"; "falta de articulação entre o trabalho desenvolvido nas classes especiais para alunos portadores de retardo mental e a dinâmica pedagógica da escola"; " despreparo do professor para trabalhar com esses alunos, principalmente os professores de turma comum.

Ainda segundo Mazzotta (2011), ao concluir a sua análise, Goffredo recomendou que a Secretaria Municipal do Rio de Janeiro definisse uma política educacional para contemplar as necessidades dos alunos de modo que a educação incorpore os princípios da Educação Especial, pois o que foi apreendido na pesquisa demonstrou visivelmente que o processo de educação especial não contempla o que é proposto pela legislação, incluir o aluno como sujeito, que participe das atividades e que o olhar da comunidade escolar esteja voltado para estes alunos desde a elaboração do currículo até as ações desenvolvidas em sala de aula e fora desta.

Goffredo recomendou também Cursos de Formação de Professores, e que os próprios cursos de pedagogia fossem reformulados incluindo disciplinas a cerca da Educação Especial, uma vez que nas pesquisas feitas uma dos problemas encontrados, era o despreparo dos professores desenvolverem bem o trabalho com os alunos, alegando muitas das vezes que não possuem formação para atender os alunos com necessidades especiais (MAZZOTTA, 2011).

Segundo (Mantoan, 2005), a comunidade escolar destaca alguns impasses que tem dado atraso às práticas inclusivas eficazes, como o acesso físico da escola que não é adaptada a alunos com necessidades motoras, falta de recursos especializados para atender alunos com necessidades visuais, intérprete para alunos surdos além a falta de domínio à Língua brasileira de Sinais (LIBRAS) dos professores regentes, a falta de planejamento e comunicação entre professor

regente e professor apoio, o despreparo dos professores em receber alunos com necessidades especiais.

> Esses serviços, no geral, e para atender às características desse tipo de organização, fragmentam e distanciam, categorizam e hierarquizam os seus assistidos, como constatamos frequentemente nas escolas comuns e especiais e nas instituições dedicadas ao atendimento exclusivo de pessoas com deficiência. Embora não seja um traço típico das instituições educacionais brasileiras, temos uma tendência muito forte para a meritocracia, para o elitismo escolar, em todos os níveis de ensino; com isso valorizamos os alunos que correspondem a um modelo idealizado artificialmente e desconsideramos e excluímos os que não conseguem corresponder a ele. Por outro lado, há que se admitir que as instituições têm seus fins próprios e nem sempre um novo propósito, como é o caso da inclusão, encaixa-se no foco de seus interesses imediatos. É preciso um tempo para que as novidades sejam assimiladas ou para que se encontrem saídas que as dissimulem. (INCLUSÃO - Revista da Educação Especial- Out/2005 pag. 26, 27) .

Segundo (Picchi 2002) no Estado de São Paulo houve uma demora para que as leis se fixassem as normas tanto gerais quanto específicas, acreditando que há uma desconsideração à própria Declaração de Salamanca por parte de alguns defensores ao negarem serviços de apoio aos alunos com NEE como determina as leis.

Analisando tais impasses por parte dos governos "...não se deve acabar a Educação Especial por apresentar possíveis falhas, mas, através dos aspectos apontados pelos estudiosos, possibilitar a correção das distorções, pois o alunado continua necessitando de um "algo a mais". (Picchi, 2002)

De acordo com (Rodrigues, 2006) as pessoas estão acostumados a identificar educação especial com instituições especiais, voltadas para o lado terapêutico e clínico das crianças, vale lembrar que se trata também de um campo pedagógico entre modelos clínicos e antropológicos, mas sem uma divisão. Na atualidade há olhares que pensam que o problema da inclusão está na "anormalidade" e outros na "normalidade", no "normal".

> [...] vigiando cada um dos desvios, descrevendo cada detalhe patológico, cada vestígio de normalidade, suspeitando de todo deficiência e afirmando que "algo está errado que alguma coisa equivocada no sujeito que possuir uma deficiência é um problema etc." (RODRIGUES, 2006 p.18)

Desse modo percebe-se que a busca pelo normal é sempre incessante na escola inclusiva, os profissionais se apegam a esses tipos de olhares buscando uma “anormalidade” em alunos comuns, seja devido a alguma dificuldade na aprendizagem o professor já começa a fazer um pré-diagnóstico de que esse aluno possa ter alguma necessidade especial, ou pela busca da normalidade também com alunos com necessidades especiais o professor tenta comparar os feitos, a capacidade desse aluno com um aluno comum em busca de buscar algo “normal”.

“Ainda não existe nenhum consenso sobre o que significa ‘estar preparado’ e, muito menos, acerca de como deveria se pensar na formação quanto às políticas de inclusão propostas em todo o mundo.” (RODRIGUES, 2006. Não há mudança educativa num sentido amplo, o professor deve esquecer o método tradicional, e partir para singularidade de cada aluno, para incluir não precisa de técnicas ou saberes inventados, o melhor seria a aproximação das experiências dos outros, lembrando que cada aluno tem seu tempo de aprendizagem e precisa experimentar as possibilidades de ensino de várias formas de modo que não os reduza a mesmice egocêntrica da educação.

Selau (2010) foi em campo realizar uma pesquisa e se deparou com a falta de interação entre alunos e professor, concluindo que “não se deve simplesmente colocar a criança dita com NEE entre os considerados normais e esperar que ganhe algo com isto”, ressaltando, por fim, que a inclusão só ganhará sentido se houver relacionamento e crescimento humano, onde todos participem da mesma aula, cada um desenvolva suas potencialidades.

5 Considerações finais.

Na conjuntura atual, percebe-se que a legislação é determinada em relação ao processo de educação inclusiva, mas a mesma não é suficiente para efetivar de fato uma educação de qualidades para todos sem a participação de toda comunidade escolar.

Apesar das leis, muitas dificuldades no acesso físico da escola ainda são encontradas, pois as instituições não são adaptadas a alunos com necessidades motoras, como a falta de recursos especializados para atender alunos com necessidades visuais, intérprete para alunos surdos além da falta de domínio à

Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dos professores regentes, bem como, falta de planejamento e comunicação entre educadores regente e de apoio.

Verifica-se o despreparo dos profissionais da educação escolar em receber alunos com necessidades especiais. Um dos fatores que dificulta a inclusão escolar é falta de apoio do governo, e, o desconhecimento das leis que regulamentam os direitos a inclusão. Nesse contexto, não se efetiva a educação inclusiva (MANTOAN 2005).

Em concordância com Mantoan, Gofredo em pesquisa demonstra que são poucos os municípios que possuem uma rede de ensino apropriada para educação de alunos com NEE. Deste modo, percebe-se que apesar da existência das leis, a educação inclusiva não acontece de fato, pelo não cumprimento por parte do governo para o apoio educacional especializado para os alunos com NEE.

Literaturas como a de Paulo Freire, Vigotski, apontam a importância do processo de inclusão, tanto para o aluno com necessidade especial, quanto aos demais alunos e sociedade em geral, demonstrando que as relações interpessoais entre os envolvidos são de extrema necessidade para todos. Ainda, que uma criança com potencial cognitivo mais avançado que outra é benéfica para o progresso da outra. Além da criança comum passar a conviver com as diferenças e dificuldades apresentadas por seus colegas, e, com isso avançando no seu processo de humanização.

Mazzotta (2011) aborda a questão de que ainda permanece inadequada a rede de ensino para atender alunos com necessidades especiais, o que se faz entender que, embora a legislação e as políticas públicas estejam voltadas para esse procedimento inclusivo, a realidade ainda deixa a desejar.

Confirmando a fragilidade da educação inclusiva, Rodrigues (2006), menciona a insistência das pessoas em identificar a educação especial com instituições especiais, resistindo em compreender a educação inclusiva e o mesmo também discute a forma como a escola esquiva-se da educação inclusiva. A falta de preparo dos profissionais, não compreendendo que a formação continuada em todo o processo educacional é essencial.

Verifica-se que não existem técnicas e saberes inventados para fornecer uma educação de qualidade, Rodrigues mostra ao professor que a educação no geral não se deve focar no método tradicional, mas na singularidade de cada aluno. Deste modo, percebe-se que a educação inclusa traz mudanças no âmbito escolar para

renovar a prática desenvolvida nas escolas, onde o professor deverá se deparar com diferentes realidades de ensino, favorecendo assim sua prática pedagógica.

6 REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto Secretaria de Estado da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto Secretaria de Estado da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Minas Gerais, 2004.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**, 1994, Salamanca-Espanha.

_____ Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU, 1948

FACION, José Raimundo. **Inclusão Escolar e suas Implicações.** 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2008.

FREIRE, Paulo. **A Educação como Prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e terra LTDA, 1967.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A Hora da Virada**. Revista da Educação Especial, 2005, p. 24- 28. Disponível em: https://institutoconsciencia.websiteseguro.com/pdf/aee/revistainclusao1.pdf#page=7 Acesso em: Março/2014

MAZZOTTA, Marcos J.S. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RODRIGUES, David. **Inclusão e Educação: Doze olhares sobre a Educação Inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.

FURINI, Anselmo Barce. **Educação Inclusiva e Educação para a Paz: relações possíveis** Organização: SELAU, Bento; HAMMES, Lúcio Jorge. São Luís/MA: EDUFMA, 2009, 112p. il.

PICCHI, Magali Bussab. **Parceiros da Inclusão Escolar**. São Paulo: Arte &Ciência, 2002.

SELAU, Bento. **Inclusão na sala de aula**. 2 ed. São Luís/MA: Edufma, 2010. 130p. Prefácio de Juan José Mouriño Mosquera.

VYGOTSKY, L. S. Obras escogidas: **fundamentos de defectología**. Tomo V. Madrid: Visor, 1997.